



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.137, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984
=====

Autoriza a Prefeitura a retirar-se do
Consórcio de Municípios da Araraquã -
rense.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica O Executivo Municipal autorizado a
retirar-se do Consórcio de Municípios da Araraquã - COMAR, cu
ja participação foi autorizada pela Lei Municipal número 1.066 ,
de 23 de maio de 1.984, por inviabilidade econômica.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de
novembro do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data su-
pra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA